PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 600/17

Considerando, o tributo é um instrumento que pode e deve ser utilizado para promover mudanças e reduzir as desigualdades sociais. E que o cidadão, consciente da função social do tributo como forma de redistribuição da renda e elemento de justiça social, é capaz de participar do processo de arrecadação, aplicação e fiscalização do dinheiro público.

Considerando que a Educação Fiscal tem por objetivo conscientizar o cidadão da importância da atividade arrecadatória para efetiva prestação dos serviços públicos;

Considerando, que o cidadão com base no conhecimento das vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos compreenda o seu dever de contribuir em benefício da sociedade e acompanhe a aplicação dos recursos arrecadados;

Considerando que há em âmbito nacional o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF);

Considerando, por fim, que a implantação de um Programa Municipal de Educação Fiscal visa propiciar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controles social e fiscal do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua o Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF).

Sala das Sessões, 11 de julho de 2017

SÍLVIO HUMBERTO